



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Gestor de Contrato para garantir a eficiência e a transparência na gestão de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, nomeia gestor de contrato:

O Gestor de Contrato é uma figura essencial para garantir a eficiência e a transparência na gestão dos contratos firmados pelo município de Rio Bom. Com o objetivo de estabelecer diretrizes claras e definir as responsabilidades desse profissional, fica instituída a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF nº 556.510.469-68, como Gestor de Contrato do município de Rio Bom.

Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos firmados pelo município, verificando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

II - Realizar a fiscalização dos serviços prestados ou produtos entregues, assegurando a qualidade e a conformidade com o estabelecido no contrato;

III - Emitir pareceres técnicos sobre eventuais alterações contratuais, prorrogações ou rescisões, de acordo com a legislação vigente;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos contratos, apresentando informações relevantes e indicando possíveis melhorias;

V - Manter atualizado o registro de todos os contratos firmados pelo município, incluindo informações sobre prazos, valores e partes envolvidas;

VI - Promover a comunicação entre as partes contratantes, intermediando eventuais conflitos e buscando soluções consensuais;

VII - Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de contratos, garantindo a conformidade com a legislação vigente;

VIII - Participar de reuniões e comissões relacionadas à gestão de contratos, contribuindo com informações e pareceres técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

IX - Realizar capacitações e atualizações constantes, visando aprimorar seus conhecimentos sobre gestão de contratos e legislação pertinente.

Artigo 3º - O Gestor de Contrato deverá atuar de forma imparcial e ética, garantindo a lisura e a transparência na gestão dos contratos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 25 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal